



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 142-2020

<b>EMPENHO:</b> 597 / 2020	<b>Nº SUB-EMPENHO:</b> 12	<b>TIPO DO EMPENHO:</b> Global	
<b>Data Empenho:</b> 08/05/2020	<b>Data Sub-Empenho:</b> 04/11/2020	<b>Data Liquidação:</b> 04/11/2020	<b>Data Pagamento:</b> 05/11/2020

<b>FORNECEDOR</b>			
<b>Nome:</b> 1397 - DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica		
<b>Endereço:</b> RUA FERNANDES LOPES, 601	<b>Complemento:</b>		
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> TEOFILANDIA	<b>Estado:</b> BA	
<b>CNPJ:</b> 27.451.207/0001-39	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Conta Corrente:</b> 36.936-5	<b>Agência:</b> 0684-X	<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Reduzido:</b> 1008.51.14	<b>- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR</b>
<b>Unidade:</b> 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b> 10- Saúde	
<b>Sub-Função:</b> 301- Atenção Básica	
<b>Programa:</b> 0009- MAIS SAÚDE	
<b>Ação:</b> 1.008- INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
<b>Elemento:</b> 4.4.90.51.00- Obras e instalações	
<b>Fonte:</b> 14- Transf. de Recursos do SUS	
<b>Sub-Elemento:</b> 4.4.90.51.01- OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)	

<b>Modalidade:</b> Dispensa	<b>Nº Disp.:</b> 042-2020	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b> 186-2020	220.000,00	100.000,00	120.000,00
<b>Patrimônio:</b> -				

<b>HISTÓRICO</b> REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS. CONFORME CONTRATO Nº 186/2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020. BM 07. NOTA FISCAL Nº 28.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Sub-Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
	54.238,28	54.238,28	0,00

<b>Data do Empenho:</b> 08/05/2020	<b>Data do Liquidação:</b> 04/11/2020	<b>Data do Pagamento:</b> 05/11/2020
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

<b>## Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos ##</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>54.238,28</b>
--	--------------------	------------------

<b>Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 54.238,28 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), proveniente desta nota.</b>	<b>O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/11/2020</b>
	
<b>ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE</b> Secretário(a) CPF : 019.816.595-10	<b>ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO</b> Sec. de Finanças CPF : 012.386.575-60

<b>IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA</b>					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624082-8	CUSTEIO SUS	3201-8	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187051	48.953,46

### RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 54.238,28 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . . - EUCLIDES DA CUNHA - BA

## NOTA DE LIQUIDACÃO

PROCESSO ADM: 142-2020

EMPENHO: 597 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 12 Data do Sub-Empenho: 04/11/2020 TIPO DO EMPENHO: Global

<b>FORNECEDOR</b>		<b>1397 - DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</b>		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	RUA FERNANDES LOPES, 601			Complemento:	Estado: BA
Endereço:	CENTRO			Cidade: TEOFILANDIA	
Bairro:	27.451.207/0001-39	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
CNPJ:	36.936-5	Agência: 0684-X	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Conta Corrente:					

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>Reduzido: 1008.51.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR</b>		Data do Empenho: 08/05/2020	
Unidade:	06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10 - Saúde				
Sub-Função:	301 - Atenção Básica				
Programa:	0009 - MAIS SAÚDE				
Ação:	1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE				
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes				
Fonte:	14 - Transf. de Recursos do SUS				
Sub-Elemento:	4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)				

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 042-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 186-2020	220.000,00	100.000,00	120.000,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS. CONFORME CONTRATO Nº 186/2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020. BM 07. NOTA FISCAL Nº 28.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	54.238,28	54.238,28	0,00

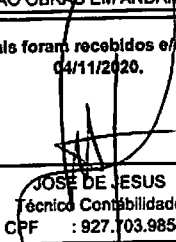
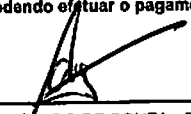
Data do Empenho: 08/05/2020 Data do Liquidação: 04/11/2020

RETENÇÕES			Valor
Código	Descrição		
2.1.8.8.1.01.02.00.00.11	INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS - FONTE 14		2.386,48
2.1.8.8.1.01.04.00.18.00	IRRF A RECOLHER PRESTADOR - FONTE 14		813,57
2.1.8.8.1.01.08.00.10.00	ISS A RECOLHER - FONTE 14		1.084,77
## Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos ##			4.284,82
			<b>Valor Líquido 49.953,46</b>

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	04/11/2020	28	A			54.238,28

DESDOBRAMENTOS (PCASP)			Valor R\$
Código	Descrição		
123210801	LIQUIDACÃO OBRAS EM ANDAMENTO		54.238,28

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 04/11/2020.   JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF : 927.703.985-04	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 04/11/2020, podendo efetuar o pagamento.   ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10
--	---

2312881





**DIS CONSTRUÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7**

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.  
OBRA Nº: 002  
EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO ADM: 142/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

CONTRATO Nº: 186/2020

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 2.203,97

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)			Saldo	%
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.		
					R\$ 117.414,38			R\$ 117.414,38		R\$ 117.414,38		100,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	380,58	R\$ 2.283,48		6,00	2.283,48	-	2.283,48	-	100,00
1.2	FOSSA SEPTICA PRE-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 30 PESSOAS (V=2710 LITROS)	UN	1,00	2.883,86	R\$ 2.883,86		1,00	2.883,86	-	2.883,86	-	100,00
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCL USO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	10,00	837,32	R\$ 8.373,24		10,00	8.373,24	-	8.373,24	-	100,00
1.4	Barração para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	UN	1,00	17.986,90	R\$ 17.986,90		1,00	17.986,90	-	17.986,90	-	100,00
1.5	Tapume com telha metálica. af 05/2018	M2	560,03	86,51	R\$ 48.446,87		560,03	48.446,87	-	48.446,87	-	100,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	63,66	54,36	R\$ 3.460,54		63,66	3.460,54	-	3.460,54	-	100,00
1.7	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	10,00	100,80	R\$ 1.008,02		10,00	1.008,02	-	1.008,02	-	100,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	148,86	23,52	R\$ 3.500,72		148,86	3.500,72	-	3.500,72	-	100,00
1.9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.033,60	10,79	R\$ 11.148,15		1.033,60	11.148,15	-	11.148,15	-	100,00
1.10	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	57,75	15,42	R\$ 890,23		57,75	890,23	-	890,23	-	100,00
1.11	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM OU SEM BATENTE	M2	51,24	14,43	R\$ 739,41		51,24	739,41	-	739,41	-	100,00
1.12	APIÇAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	234,37	2,40	R\$ 562,71		234,37	562,71	-	562,71	-	100,00
1.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	8,58	235,16	R\$ 2.017,64		8,58	2.017,64	-	2.017,64	-	100,00
1.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	244,87	18,04	R\$ 4.416,92		244,87	4.416,92	-	4.416,92	-	100,00
1.15	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	531,42	12,62	R\$ 6.706,69		531,42	6.706,69	-	6.706,69	-	100,00
1.16	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	93,91	26,61	R\$ 2.498,75		93,91	2.498,75	-	2.498,75	-	100,00
1.17	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	93,91	5,22	R\$ 490,27		93,91	490,27	-	490,27	-	100,00
					R\$ 288.314,16			R\$ 288.314,16		R\$ 288.314,16		100,00
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA											
	INFRAESTRUTURA											
2.1	Projeto Estrutural de instalações (pônico e fechada entrada), incluindo ART de responsável pelo projeto e execução	M²	481,38	10,22	R\$ 4.919,40		481,38	4.919,40	-	4.919,40	-	100,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	13,75	81,19	R\$ 1.116,34		13,75	1.116,34	-	1.116,34	-	100,00
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	4,69	35,35	R\$ 165,79		4,69	165,79	-	165,79	-	100,00
2.4	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 01 uso	m²	52,68	145,05	R\$ 7.641,42		52,68	7.641,42	-	7.641,42	-	100,00
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	444,90	16,56	R\$ 7.367,68		444,90	7.367,68	-	7.367,68	-	100,00
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	661,10	14,34	R\$ 9.482,86		661,10	9.482,86	-	9.482,86	-	100,00
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	180,80	12,58	R\$ 2.275,07		180,80	2.275,07	-	2.275,07	-	100,00
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	283,90	10,82	R\$ 3.072,56		283,90	3.072,56	-	3.072,56	-	100,00
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	2.121,70	8,91	R\$ 18.913,36		2.121,70	18.913,36	-	18.913,36	-	100,00
2.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 3CM. AF 07/2016	M²	35,25	17,30	R\$ 609,79		35,25	609,79	-	609,79	-	100,00
2.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	32,71	432,92	R\$ 14.160,81		32,71	14.160,81	-	14.160,81	-	100,00
2.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	36,57	224,25	R\$ 8.200,73		36,57	8.200,73	-	8.200,73	-	100,00
	SUPERESTRUTURA											

**José Cláudio Sampalo**  
Eng. Civil  
CREA - 14.421/D

**Sérgio Maurício de M. Fucs**  
Secretário Executivo de Obra  
Infraestrutura e Des. Urban  
Decreto nº 140/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM DE MEDIÇÃO: ?**

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
 EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO  
 OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO  
 CORONAVÍRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.  
 OBRA Nº: 002  
 EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO ADM: 142/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

CONTRATO Nº: 186/2020

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 542.382,84

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)				
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
2.13	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 01 uso, inclusive escoramento	m²	180,73	153,01	R\$ 27.653,03		180,73	27.653,03	-	27.653,03	-	100,00
2.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	3.812,00	16,66	R\$ 63.503,39		3.812,00	63.503,39	-	63.503,39	-	100,00
2.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	1.484,60	14,41	R\$ 21.386,59		1.484,60	21.386,59	-	21.386,59	-	100,00
2.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	554,40	12,56	R\$ 6.962,57		554,40	6.962,57	-	6.962,57	-	100,00
2.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	1.678,90	10,72	R\$ 18.004,84		1.678,90	18.004,84	-	18.004,84	-	100,00
2.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	1.849,60	8,74	R\$ 16.168,97		1.849,60	16.168,97	-	16.168,97	-	100,00
2.19	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	102,30	7,86	R\$ 803,60		102,30	803,60	-	803,60	-	100,00
2.20	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	35,76	432,92	R\$ 15.481,21		35,76	15.481,21	-	15.481,21	-	100,00
2.21	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	37,89	224,25	R\$ 8.496,74		37,89	8.496,74	-	8.496,74	-	100,00
2.22	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2. VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO EAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	175,80	89,45	R\$ 15.725,36		175,80	15.725,36	-	15.725,36	-	100,00
2.23	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	275,12	58,89	R\$ 16.202,01		275,12	16.202,01	-	16.202,01	-	100,00
					<b>R\$ 39.094,63</b>			<b>R\$ 39.094,63</b>		<b>R\$ 39.094,63</b>		<b>100,00</b>
<b>3. FECHAMENTO</b>												
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	443,11	84,01	R\$ 37.224,87		443,11	37.224,87	-	37.224,87	-	100,00
3.2	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	4,00	24,49	R\$ 97,96		4,00	97,96	-	97,96	-	100,00
3.3	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M2	3,60	492,17	R\$ 1.771,80		3,60	1.771,80	-	1.771,80	-	100,00
					<b>R\$ 38.267,55</b>			<b>R\$ 38.267,55</b>		<b>R\$ 38.267,55</b>		<b>100,00</b>
<b>4. REVESTIMENTO</b>												
4.1	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO BIANCO OU SIMILAR (SEÇÃO ATÉ 5 X 5 CM)	M	28,00	14,26	R\$ 399,22		28,00	399,22	-	399,22	-	100,00
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	886,22	4,65	R\$ 4.124,58		886,22	4.124,58	-	4.124,58	-	100,00
4.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	886,22	60,34	R\$ 53.477,67		886,22	53.477,67	-	53.477,67	-	100,00
4.4	Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Elitane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusivo emboco	M2	65,72	53,47	R\$ 3.514,26		65,72	3.514,26	-	3.514,26	-	100,00
4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	244,87	47,05	R\$ 11.520,17		244,87	11.520,17	-	11.520,17	-	100,00
4.6	Pelotas granito cinza polido, esp = 2 cm	M	25,52	259,39	R\$ 6.619,57		25,52	6.619,57	-	6.619,57	-	100,00
4.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	19,85	333,10	R\$ 6.612,08		19,85	6.612,08	-	6.612,08	-	100,00
					<b>R\$ 163.564,11</b>			<b>R\$ 163.564,11</b>		<b>R\$ 163.564,11</b>		<b>100,00</b>
<b>5. PAVIMENTAÇÃO</b>												
5.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	M2	41,65	612,34	R\$ 25.503,86		41,65	25.503,86	-	25.503,86	-	100,00

*Jose Cleber Sampaio*  
 Eng. Civil  
 CREA - 14.421/D

*Sergio Mauricio de M. Fuc*  
 Secretário Executivo de Obras  
 Infraestrutura e Des. Urbano  
 Contrato nº 142/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO

OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

PROCESSO ADM: 142/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

OBRA Nº: 002

CONTRATO Nº: 186/2020

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 135.478,46

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)				
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
5.2	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENGERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	750,85	39,87	R\$ 29.934,79		750,85	29.934,79	-	29.934,79	-	100,00
5.4	SOLEIRA ALTA RESISTÊNCIA MOLDADA "IN-LOCO", E = 2 CM, L = 15 CM	M	21,00	96,57	R\$ 2.027,91		21,00	2.027,91	-	2.027,91	-	100,00
5.5	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	17,10	90,00	R\$ 1.539,07		17,10	1.539,07	-	1.539,07	-	100,00
5.6	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	M	604,44	20,99	R\$ 12.688,90		604,44	12.688,90	-	12.688,90	-	100,00
5.7	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2, nf. 06/2014	M2	185,72	73,05	R\$ 13.566,86		185,72	13.566,86	-	13.566,86	-	100,00
5.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF. 07/2016	m²	123,38	92,00	R\$ 11.350,84		123,38	11.350,84	-	11.350,84	-	100,00
5.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	161,78	45,80	R\$ 7.409,93		161,78	7.409,93	-	7.409,93	-	100,00
5.10	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM, AF. 12/2015	m²	187,19	60,12	R\$ 11.254,23		187,19	11.254,23	-	11.254,23	-	100,00
5.11	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 8 CM, AF. 12/2015	m²	689,98	69,98	R\$ 48.287,73		689,98	48.287,73	-	48.287,73	-	100,00
6	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 135.478,46</b>			<b>R\$ 135.478,46</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 135.478,46</b>		<b>9,86</b>
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UND.	23,00	863,19	R\$ 19.853,43		23,00	19.853,43	-	19.853,43	-	100,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UND.	27,00	903,74	R\$ 24.400,91		27,00	24.400,91	-	24.400,91	-	100,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UND.	5,00	922,23	R\$ 4.611,15		5,00	4.611,15	-	4.611,15	-	100,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UND.	4,00	943,14	R\$ 3.772,55		4,00	3.772,55	-	3.772,55	-	100,00
6.5	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	m²	23,52	396,87	R\$ 9.334,35		23,52	9.334,35	-	9.334,35	-	100,00
6.6	Gradil de ferro 4/2"x1/2" espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. e 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	m²	186,55	367,77	R\$ 68.608,31		186,55	68.608,31	-	68.608,31	-	100,00
6.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brânhte e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação, af. 12/2019	m²	6,10	216,38	R\$ 1.319,92		6,10	1.319,92	-	1.319,92	-	100,00
6.8	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	7,68	259,79	R\$ 1.995,22		7,68	1.995,22	-	1.995,22	-	100,00
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	6,38	248,06	R\$ 1.582,62		6,38	1.582,62	-	1.582,62	-	100,00
7	<b>DOBERTURA</b>				<b>R\$ 25.755,10</b>			<b>R\$ 25.755,10</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 25.755,10</b>		<b>17,93</b>
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M2	1.036,05	24,86	R\$ 25.755,10		1.036,05	25.755,10	-	25.755,10	-	100,00

Jose Cicero Sampaio  
Eng. Civil  
CREA - 14.421/D

Sergio Maurício de M. Pucc  
Secretário Executivo de Obras  
Infraestrutura e Des. Urbano  
Data: 14/10/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7**

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
 EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO  
 OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO  
 CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.  
 OBRA Nº: 002  
 EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROCESSO ADM: 142/2020  
 CONTRATO Nº: 186/2020

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 1.476.029,29

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)			Saldo	%
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.		
7.2	Colocação de telha cerâmica	M2	1.036,05	26,40	R\$ 27.349,65		1.036,05	27.349,65		27.349,65	-	100,00
7.3	Emassamento de cumeira com telha cerâmica - Rev. 01	M	87,92	25,20	R\$ 2.215,91		87,92	2.215,91		2.215,91	-	100,00
7.4	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M2	936,57	36,81	R\$ 34.479,24		936,57	34.479,24		34.479,24	-	100,00
7.5	ALÇAPÃO PARA FORRO DE PVC, DIM=60X60CM, APLICADO	M2	1,08	38,33	R\$ 41,40		1,08	41,40		41,40	-	100,00
7.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	175,84	66,40	R\$ 11.676,01		175,84	11.676,01		11.676,01	-	100,00
					<b>R\$ 136.314,37</b>		<b>R\$ 109.053,99</b>	<b>R\$ 27.260,38</b>	<b>R\$ 138.314,37</b>			<b>9,92</b>
<b>8 - PINTURA</b>												
8.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.672,24	6,40	R\$ 10.706,52	334,45	1.672,24	8.561,86	2.144,66	10.706,52	-	100,00
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2.261,76	3,14	R\$ 7.101,22	452,35	2.261,76	5.681,55	1.419,67	7.101,22	-	100,00
8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2.261,76	11,12	R\$ 25.146,67	452,35	2.261,76	20.120,64	5.026,03	25.146,67	-	100,00
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	4.523,52	14,37	R\$ 64.997,05	904,70	4.523,52	52.002,44	12.994,61	64.997,05	-	100,00
8.5	PINTURA PARA EXTERIORES, TIPO MICRO-TEXTURA, COM 02 DEMÃOS DE PERMACRYL, CORES INORGÂNICAS TONS CLAROS, INCLUSIVE LIXAMENTO, BRATIN OU SIMILAR	M2	878,80	21,31	R\$ 18.729,81	175,76	878,80	14.981,78	3.748,03	18.729,81	-	100,00
8.6	PINTURA ESMALTE ACE TINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	331,40	29,03	R\$ 9.633,11	66,36	331,80	7.705,72	1.927,39	9.633,11	-	100,00
					<b>R\$ 147.602,29</b>		<b>R\$ 142.131,91</b>	<b>R\$ 5.470,38</b>	<b>R\$ 147.602,29</b>			<b>10,74</b>
<b>9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
9.1	Projeto de instalações elétricas, incluindo ART de responsável pelo projeto e execução	M³	481,38	7,14	R\$ 3.437,65		481,38	3.437,65		3.437,65	-	100,00
<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>												
9.2	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, TRIFÁSICO, EM FERRO GALVANIZADO D=3" E H=8,0M, COMPLETO	UN	1,00	1.325,45	R\$ 1.325,45		1,00	1.325,45		1.325,45	-	100,00
9.3	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1 1/2" E 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	240,00	37,04	R\$ 8.888,64		240,00	8.888,64		8.888,64	-	100,00
<b>QUADROS</b>												
9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	577,99	R\$ 1.155,97		2,00	1.155,97		1.155,97	-	100,00
9.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	501,24	R\$ 1.002,48		2,00	1.002,48		1.002,48	-	100,00
9.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	433,88	R\$ 433,88		1,00	433,88		433,88	-	100,00
<b>DISJUNTORES</b>												
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	77,00	12,63	R\$ 972,71	52,00	77,00	315,75	656,96	972,71	-	100,00
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	15,00	13,77	R\$ 206,48	9,00	15,00	82,62	123,86	206,48	-	100,00
9.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5,00	79,60	R\$ 398,00	3,00	5,00	159,20	238,80	398,00	-	100,00
9.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00	83,98	R\$ 671,87	5,00	8,00	251,94	419,93	671,87	-	100,00
9.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	100,42	R\$ 200,84		2,00	200,84		200,84	-	100,00
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	UN	1,00	124,53	R\$ 124,53		1,00	124,53		124,53	-	100,00
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10KA	UN	1,00	1.545,10	R\$ 1.545,10		1,00	1.545,10		1.545,10	-	100,00
9.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	1,00	140,25	R\$ 140,25		1,00	140,25		140,25	-	100,00
<b>CAIXAS</b>												

*José Cicero Sampaio*  
 Eng. Civil  
 CREA 14 12/VD

*Sérgio Maurício*  
 Secretário Executivo de Obras  
 Infraestrutura e Des. Urbano  
 Decreto nº 1400/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
**EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO  
OBJETO:** DE CENTRO DE TRATAMENTO/SOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO  
CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.  
**OBRA Nº:** 002  
**EMPRESA:** DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7**  
**PROCESSO ADM:** 142/2020  
**CONTRATO Nº:** 186/2020

**PERÍODO DA MEDIÇÃO:** 14/10/2020 A 03/11/2020  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 MESES  
**INÍCIO DA OBRA:** 11/05/2020

**VALOR MEDIÇÃO:** R\$ 5.238,22

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)				
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
9.15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	21,74	R\$ 86,98		4,00	86,98	-	86,98	-	100,00
9.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	44,00	9,81	R\$ 431,77		44,00	431,64	-	431,77	-	100,00
9.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	53,00	15,23	R\$ 807,22		53,00	807,19	-	807,22	-	100,00
9.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	32,00	35,29	R\$ 1.129,20		32,00	1.129,28	-	1.129,20	-	100,00
9.19	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	37,00	10,47	R\$ 387,23		37,00	387,39	-	387,23	-	100,00
<b>EQUIPAMENTOS ELÉTRICO</b>												
9.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	61,00	19,31	R\$ 1.177,67		61,00	1.177,67	-	1.177,67	-	100,00
9.21	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	35,42	R\$ 70,85		2,00	70,85	-	70,85	-	100,00
9.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	25,93	R\$ 103,72		4,00	103,72	-	103,72	-	100,00
9.23	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	40,80	R\$ 408,04		10,00	408,04	-	408,04	-	100,00
9.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	UN	44,00	20,85	R\$ 917,18		44,00	917,18	-	917,18	-	100,00
9.25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	53,00	24,72	R\$ 1.310,35		53,00	1.310,35	-	1.310,35	-	100,00
9.26	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA. COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4". INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	32,00	211,60	R\$ 6.771,28		32,00	6.771,28	-	6.771,28	-	100,00
9.27	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	1,00	18,11	R\$ 18,11		1,00	18,11	-	18,11	-	100,00
9.28	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	1,00	38,38	R\$ 38,38		1,00	38,38	-	38,38	-	100,00
<b>ILUMINAÇÃO + LUMINÁRIAS</b>												
9.29	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	32,00	70,01	R\$ 2.240,28	16,00	32,00	1.120,16	1.120,12	2.240,28	-	100,00
9.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	22,00	87,28	R\$ 1.920,23	11,00	22,00	960,08	960,15	1.920,23	-	100,00
9.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 1 X 40 W / 127V, COMPLETA - REV. 01	UN	20,00	166,03	R\$ 3.320,68	10,00	20,00	1.660,30	1.660,38	3.320,68	-	100,00
9.32	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	86,00	38,13	R\$ 3.279,34		86,00	3.279,34	-	3.279,34	-	100,00
9.33	Fornecimento de Luminária 04 pórtulas em Led, iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, o suporte em tubo aço galvanizado, com Anteparo, de plástico, mod LPL, Ares ou similar	UN	6,00	6.455,69	R\$ 38.734,14		6,00	38.734,14	-	38.734,14	-	100,00
9.34	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL SM, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/C/ASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	6,00	1.085,63	R\$ 6.513,78		6,00	6.513,78	-	6.513,78	-	100,00
9.35	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UN	12,00	145,08	R\$ 1.740,94	2,00	12,00	1.450,80	290,14	1.740,94	-	100,00
<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA</b>												
9.36	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	36,00	34,62	R\$ 1.246,32		36,00	1.246,32	-	1.246,32	-	100,00
<b>ELETRODUTOS</b>												
9.37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	13,48	R\$ 80,89		6,00	80,89	-	80,89	-	100,00
9.38	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	258,00	8,46	R\$ 2.182,34		258,00	2.182,34	-	2.182,34	-	100,00
9.39	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	239,00	10,07	R\$ 2.407,12		239,00	2.407,12	-	2.407,12	-	100,00
9.40	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	55,00	6,49	R\$ 356,88		55,00	356,88	-	356,88	-	100,00
<b>CONDUTORES</b>												
9.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.883,74	3,46	R\$ 23.816,45		6.883,74	23.816,45	-	23.816,45	-	100,00
9.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.854,90	5,47	R\$ 10.140,27		1.854,90	10.140,27	-	10.140,27	-	100,00
9.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	668,12	7,44	R\$ 4.968,64		668,12	4.968,64	-	4.968,64	-	100,00

*Jose Cicero Sampaio*  
**Eng. Civil**  
**CREA - 14.421/D**

*Sergio Maudsloni*  
**Secretário Executivo de Obras**  
**Infraestrutura e Des. Urbano**  
**Decreto nº 1400/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO  
OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO  
CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.  
OBRA Nº: 002  
EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 65.646,98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)				
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Mod. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
9.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	338,10	12,05	R\$ 4.075,44		338,10	4.075,44	-	4.075,44	-	100,00
9.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00	18,38	R\$ 5.147,12		280,00	5.147,12	-	5.147,12	-	100,00
<b>ACESSÓRIOS USO GERAL</b>												
9.46	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	152,00	0,41	R\$ 61,76		152,00	61,76	-	61,76	-	100,00
9.47	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s10 (ref. vl - 1,80 valemam ou similar)	UN	34,00	3,87	R\$ 131,45		34,00	131,45	-	131,45	-	100,00
9.48	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	UN	248,00	0,37	R\$ 91,61		248,00	91,61	-	91,61	-	100,00
9.49	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lenthia 1/4" x 1/2" (ref. vl 1,68 valemam ou similar)	UN	129,00	3,80	R\$ 490,79		129,00	490,79	-	490,79	-	100,00
9.50	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	248,00	0,96	R\$ 238,17		248,00	238,17	-	238,17	-	100,00
9.51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1,55 VALFAMAM OU SIMILAR)	UN	129,00	1,98	R\$ 255,72		129,00	255,72	-	255,72	-	100,00
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 66.085,20</b>			<b>R\$ 65.646,98</b>	<b>R\$ 65.646,98</b>	<b>438,22</b>	<b>34,78</b>	
10.1	Projeto de instalações hidráulicas, incluindo ART de responsável pelo projeto e execução	M²	481,38	6,16	R\$ 2.963,50		481,38	2.963,50	-	2.963,50	-	100,00
10.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	335,70	22,63	R\$ 7.597,02		335,70	7.597,02	-	7.597,02	-	100,00
10.3	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	3,50	30,46	R\$ 106,61		3,50	106,61	-	106,61	-	100,00
10.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND.	14,00	10,54	R\$ 147,55		14,00	147,55	-	147,55	-	100,00
10.5	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND.	5,00	17,78	R\$ 88,90		5,00	88,90	-	88,90	-	100,00
10.6	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND.	75,00	12,89	R\$ 966,84		75,00	966,84	-	966,84	-	100,00
10.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	UND.	5,00	29,67	R\$ 148,37		5,00	148,37	-	148,37	-	100,00
10.8	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND.	24,00	51,38	R\$ 1.233,12		24,00	1.233,12	-	1.233,12	-	100,00
10.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND.	5,00	43,50	R\$ 217,50		5,00	217,50	-	217,50	-	100,00
10.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND.	178,00	6,19	R\$ 1.102,39		178,00	1.102,39	-	1.102,39	-	100,00
10.11	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UND.	5,00	27,53	R\$ 137,65		-	-	-	-	137,65	-
10.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UND.	1,00	90,48	R\$ 90,48		-	-	-	-	90,48	-
10.13	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UND.	1,00	210,05	R\$ 210,05		-	-	-	-	210,05	-
10.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND.	5,00	868,43	R\$ 4.342,13		5,00	4.342,13	-	4.342,13	-	100,00
<b>ESGOTO:</b>												
10.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	34,82	19,54	R\$ 678,47		34,82	678,47	-	678,47	-	100,00
10.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	93,51	55,11	R\$ 5.153,41		93,51	5.153,41	-	5.153,41	-	100,00
10.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	78,56	28,05	R\$ 2.203,44		78,56	2.203,44	-	2.203,44	-	100,00

*José Cleber Sampaio*  
Eng. Civil  
CREA - 14.421/D

*Sérgio Maurício*  
Secretário Executivo de Obras  
Infraestrutura e Des. Urbano  
Decreto nº 1400/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7**

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
 EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO  
 OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/SOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO  
 CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.  
 OBRA Nº: 002  
 EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROCESSO ADM: 142/2020  
 CONTRATO Nº: 186/2020

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES  
 INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 23.772,88

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)				
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
10.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	22,00	31,66	R\$ 696,42		22,00	696,42	-	696,42	-	100,00
10.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	13,00	7,41	R\$ 96,30		13,00	96,30	-	96,30	-	100,00
10.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND.	11,00	6,43	R\$ 70,70		11,00	70,70	-	70,70	-	100,00
10.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	54,00	10,65	R\$ 575,12		54,00	575,12	-	575,12	-	100,00
10.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND.	36,00	16,14	R\$ 581,10		36,00	581,10	-	581,10	-	100,00
10.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	78,00	9,23	R\$ 720,28		78,00	720,28	-	720,28	-	100,00
10.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	27,00	40,45	R\$ 1.092,06		27,00	1.092,06	-	1.092,06	-	100,00
10.25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND.	32,00	9,00	R\$ 288,01		32,00	288,01	-	288,01	-	100,00
10.26	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UND.	12,00	38,91	R\$ 466,89		12,00	466,89	-	466,89	-	100,00
10.27	LUIVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND.	18,00	20,06	R\$ 361,03		18,00	361,03	-	361,03	-	100,00
10.28	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	24,00	36,51	R\$ 876,16		24,00	876,16	-	876,16	-	100,00
10.29	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND.	32,00	11,70	R\$ 374,30		32,00	374,30	-	374,30	-	100,00
10.30	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	UND.	8,00	536,78	R\$ 4.294,21		8,00	4.294,21	-	4.294,21	-	100,00
10.31	ÁGUAS PLUVIAIS											
10.31	Caixa de passagem coletora de águas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. 0,25x0,85x1,00- c/ grade de concreto	UND.	12,00	730,43	R\$ 8.765,12		12,00	8.765,12	-	8.765,12	-	100,00
10.32	Ralo hemisférico em P. P. tipo abacaxi Ø 100mm	UND.	12,00	33,45	R\$ 401,44		12,00	401,44	-	401,44	-	100,00
10.33	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	252,00	32,64	R\$ 8.225,39		252,00	8.225,39	-	8.225,39	-	100,00
10.34	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	170,33	63,50	R\$ 10.815,20		170,33	10.815,20	-	10.815,20	-	100,00
	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				R\$ 56.048,78							
11.1	BARRA DE APOIO, PARA LAVATORIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18*25*18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	4,00	198,32	R\$ 793,27		-	-	-	-	793,27	-
11.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	4,00	238,71	R\$ 954,86	4,00	4,00	-	954,86	954,86	-	100,00
11.3	LAVATORIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) COM COLUNA (DECA REF C-9), C/ SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE CROMADO (DECA), TORNEIRA DE METAL (DECA REF 1190), VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1600), CONJUNTO DE FIXAÇÃO (DECA REF SP7) OU SIMILARES	UN	22,00	567,18	R\$ 12.477,86	4,00	22,00	10.209,24	2.268,62	12.477,86	-	100,00

*José Cícero Sampaio*  
 Eng. Civil  
 CREA - 14.421/D

*Sérgio M. ...*  
 Secretário Executivo de Obras  
 Infraestrutura e Des. Urbano  
 Decreto nº 1400/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020  
 EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO  
 OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/SOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO  
 CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA,  
 OBRA Nº: 002  
 EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: **26.990,91**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)				
			Quant.	Unitário	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Por.	Med. Acum.	Saldo	%
11.4	LAVATORIO LOUÇA DE CANTO (DECA 42Y, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUMA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	429,64	R\$ 1.718,58	2,00	4,00	859,28	859,30	1.718,58	-	100,00
11.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	98,92	R\$ 296,76	1,00	3,00	197,84	98,92	296,76	-	100,00
11.6	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA RAVENA CP929, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	22,00	737,70	R\$ 16.229,48	4,00	22,00	13.278,60	2.950,88	16.229,48	-	100,00
11.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	81,67	R\$ 1.798,71	4,00	22,00	1.470,06	326,65	1.796,71	-	100,00
11.8	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 58CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UN	3,00	562,05	R\$ 1.686,16	3,00	3,00	-	1.686,16	1.686,16	-	100,00
11.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00	178,01	R\$ 1.424,11		8,00	1.424,11	-	1.424,11	-	100,00
11.10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDEIRA DE MADEIRA	M²	17,00	620,22	R\$ 10.543,70	5,00	17,00	7.442,64	3.101,06	10.543,70	-	100,00
11.11	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	32,00	115,96	R\$ 3.710,69	14,00	32,00	2.087,28	1.623,41	3.710,69	-	100,00
11.12	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	30,00	78,37	R\$ 2.351,07	12,00	30,00	1.410,66	940,41	2.351,07	-	100,00
11.13	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	30,00	68,85	R\$ 2.065,55	12,00	30,00	1.239,30	826,25	2.065,55	-	100,00
12	<b>PAISAGISMO:</b>				R\$ 853,77							
12.1	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	UND.	14,00	60,98	R\$ 853,77		14,00	853,77		853,77	-	100,00
13	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA:</b>				R\$ 8.387,31							
13.1	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat6 - Rev 01	un	3,00	397,03	R\$ 1.191,09	1,00	3,00	794,06	397,03	1.191,09	-	100,00
13.2	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	640,25	R\$ 640,25		1,00	640,25	-	640,25	-	100,00
13.3	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechada de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	6,00	25,68	R\$ 154,10	3,00	6,00	77,04	-	154,10	-	100,00
13.4	Guia frontal para cabos	un	10,00	18,91	R\$ 189,12	5,00	10,00	94,57	94,55	189,12	-	100,00
13.5	Anel guia 1 1/2"	un	8,00	4,94	R\$ 39,50	4,00	8,00	19,76	19,74	39,50	-	100,00
13.6	Bandeja para rack 19", deslizando, perfurada, 400mm de profundidade	un	4,00	175,60	R\$ 702,40	2,00	4,00	351,20	351,20	702,40	-	100,00
13.7	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	3,00	789,44	R\$ 2.368,32	1,00	3,00	1.578,88	789,44	2.368,32	-	100,00
13.8	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	1.551,26	R\$ 3.102,53	1,00	2,00	1.551,26	1.551,27	3.102,53	-	100,00
14	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):</b>				R\$ 26.990,91							
14.1	Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), incluindo ART de responsável pelo projeto e execução	M2	936,57	5,07	R\$ 4.750,99		936,57	4.750,99	-	4.750,99	-	100,00
14.2	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	6,00	103,97	R\$ 623,80	6,00	6,00	-	623,80	623,80	-	100,00
14.3	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm2 - TEL-5021	un	12,00	39,54	R\$ 474,43		12,00	474,43	-	474,43	-	100,00
14.4	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão e barramento	un	3,00	311,88	R\$ 935,63	3,00	3,00	-	935,63	935,63	-	100,00
14.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	42,00	81,19	R\$ 3.409,92		42,00	3.409,92	-	3.409,92	-	100,00
14.6	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,19m/kg)	kg	47,47	65,99	R\$ 3.113,49		47,47	3.113,49	-	3.113,49	-	100,00
14.7	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	132,12	65,93	R\$ 8.711,13		132,12	8.711,13	-	8.711,13	-	100,00
14.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	350,77	R\$ 4.209,25		12,00	4.209,25	-	4.209,25	-	100,00
14.9	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	12,00	30,19	R\$ 362,28		12,00	362,28	-	362,28	-	100,00

**José Osório Sampaio**  
 Eng. Civil  
 CREA - 14.421/D

**Sérgio Maurício de M. Fucs**  
 Secretário Executivo de Obras  
 Infraestrutura e Planejamento Urbano  
 Decreto nº 1400/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO: 7**

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO

OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

OBRA Nº: 002

EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 14/10/2020 A 03/11/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

VALOR MEDIÇÃO: R\$ 1.374.564,53

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Previsto em Contrato			Quantidades		Valores (R\$)						
			Quant.	Unitário	Total	Med. Par.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%		
15	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 1.031,30									
	Limpeza Geral	m²	481,38	2,14	R\$ 1.031,30	481,38	481,38			R\$ 1.031,30	R\$ 1.031,30			100,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 1.374.564,53</b>			<b>1.319.104,00</b>	<b>7.64238,28</b>	<b>1.373.342,28</b>	<b>1.222,25</b>		<b>99,92</b>	
EMPRESA RESP. PELA EXECUÇÃO			FISCALIZAÇÃO - COMISSAO			FISCALIZAÇÃO - COMISSAO			FISCALIZAÇÃO - ENGENHEIRO					
<p><b>[27.451.207/0001-39]</b>                  DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS                  IMOBILIÁRIOS LTDA                  RUA FERNANDO LOPES, 601                  CENTRO-CEP: 48.770-000                  TEOFILÂNDIA-BA</p>									<p>Sérgio Maurício de M. Fucs                  Secretário Executivo de Chras                  Infraestrutura e Des. Urbano                  Decreto nº 1400/2018</p>					

  
**José Cícero Sampaio**  
 Eng. Civil  
 CREA - 14.421/D



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teofilândia**  
 13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Dívida Ativa

Certidão N° 003576 - 2020



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição Municipal  
 00000000001205

CNPJ  
 27.451.207/0001-39

CPF

Nome do Contribuinte

**DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço

**RUA FERNANDO LOPES, 601  
 CENTRO**

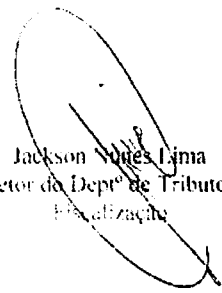
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito que, analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, referente a Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei que fosse emitida a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, que vai por mim, JACKSON NUNES LIMA, assinada.

**VALIDADE**

- 1 - Esta certidão é válida até o dia 15/11/2020,
- 2 - Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

TEOFILÂNDIA, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Jackson Nunes Lima  
 Diretor do Deptº de Tributos e  
 Fiscalização



Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro - Teofilândia - Ba  
 Tel: (75) 3268-2150 Fax: (75) 3268-2157  
 E-mail: [prefeitura@teofilandia.ba.gov.br](mailto:prefeitura@teofilandia.ba.gov.br)



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 119601808202796765991-1  
 Data: 18/08/2020 23:15:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI66310-XNZ9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/119601808202796765991>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203141605

RAZÃO SOCIAL	
DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.623.178 - BAIXADO	27.451.207/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**CNPJ: 27.451.207/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:27 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2021.  
Código de controle da certidão: **BCA5.7EAB.BA38.FEC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão nº: **126483/2020**  
Expedição: **06/10/2020 16:14:16**  
Código de autenticidade: **99920100602305372472**  
Válida até **05/11/2020**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 5ª Região (Bahia), que **NÃO CONSTA(M) processo(s)** em tramitação contra **DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.451.207/0001-39**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa no banco de dados deste Tribunal será realizada pelo CPF/CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF/CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e, quando for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo solicitante, cujo CPF ou CNPJ não esteja cadastrado no processo ou seja o mesmo do informado.
- 2) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.
- 3) A informação do número do CPF/CNPJ e nome para pesquisa é de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.
- 4) A pesquisa realizada não contempla Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo, bem como os processos arquivados definitivamente e ações originárias de 2ª Instância.
- 5) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 6) Durante o período de validade, a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 5ª Região no serviço Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Coordenadoria de Atendimento ao Público (Capital), Núcleos de Apoio as Varas do Interior ou a própria Vara do Trabalho, nos casos de varas únicas do interior.
- 8) Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.451.207/0001-39

Certidão nº: 23795770/2020

Expedição: 19/09/2020, às 16:55:12

Validade: 17/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.451.207/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Visualizar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.451.207/0001-39  
**Razão Social:** DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Endereço:** R FERNANDO LOPES 601 CASA / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2020 a 02/12/2020

**Certificação Número:** 2020110303415959698011

Informação obtida em 03/11/2020 21:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 07

Obra:	Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-virus	
Local:	Euclides da Cunha	Contrato: 186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA	
<u>Centro de Tratamento do Corona vírus</u>		



Foto 01 – Pintura externa.

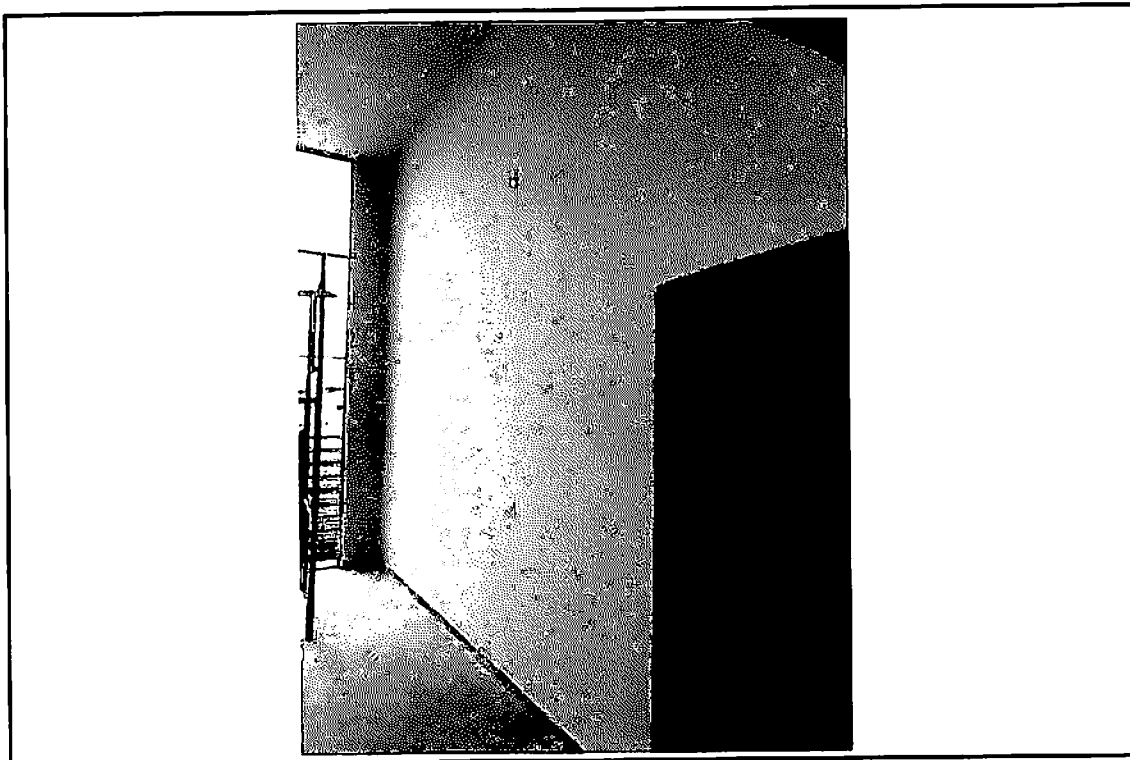


Foto 02: Pintura externa.

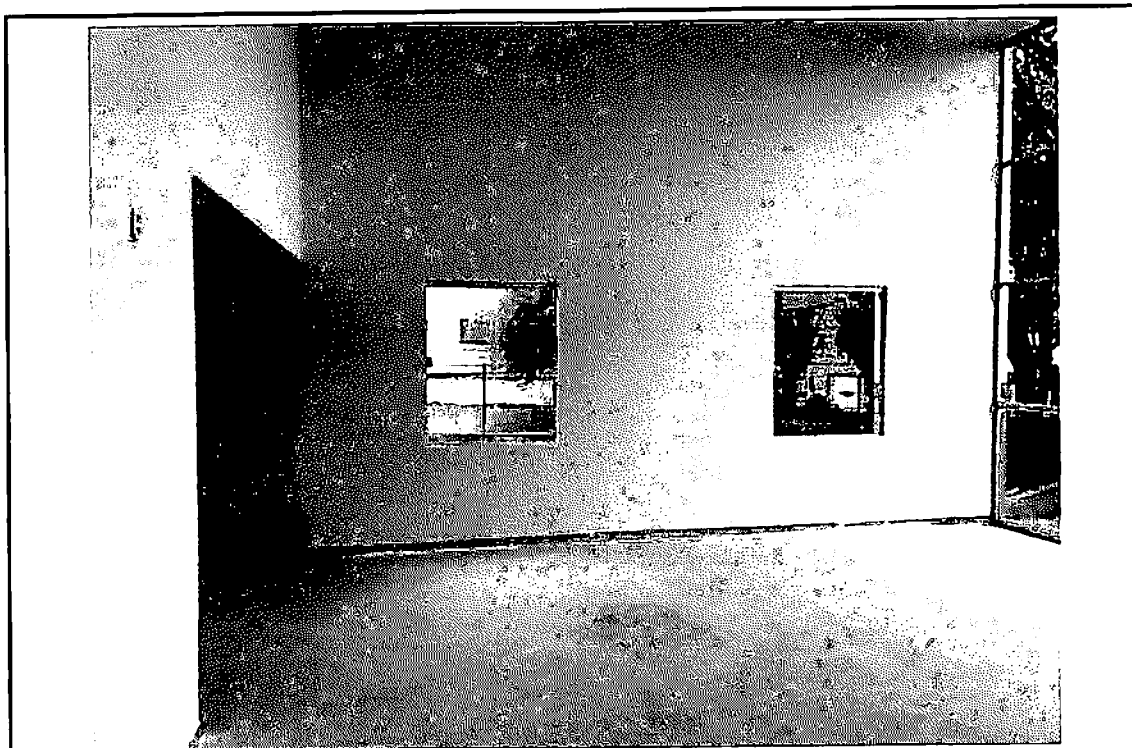


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 07

Obra:	Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-virus		
Local:	Euclides da Cunha	Contrato:	186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA		
<b><u>Centro de Tratamento do Corona vírus</u></b>			



**Foto 03: Pintura interna.**

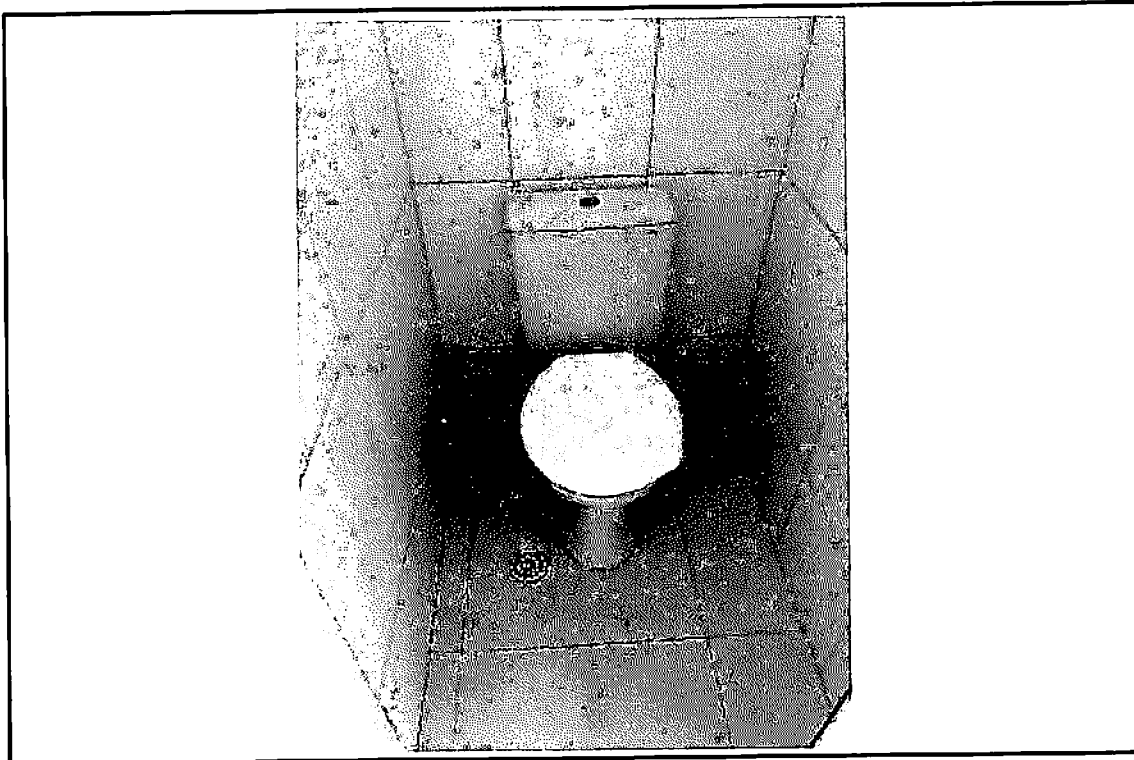


**Foto 04: Pintura interna.**

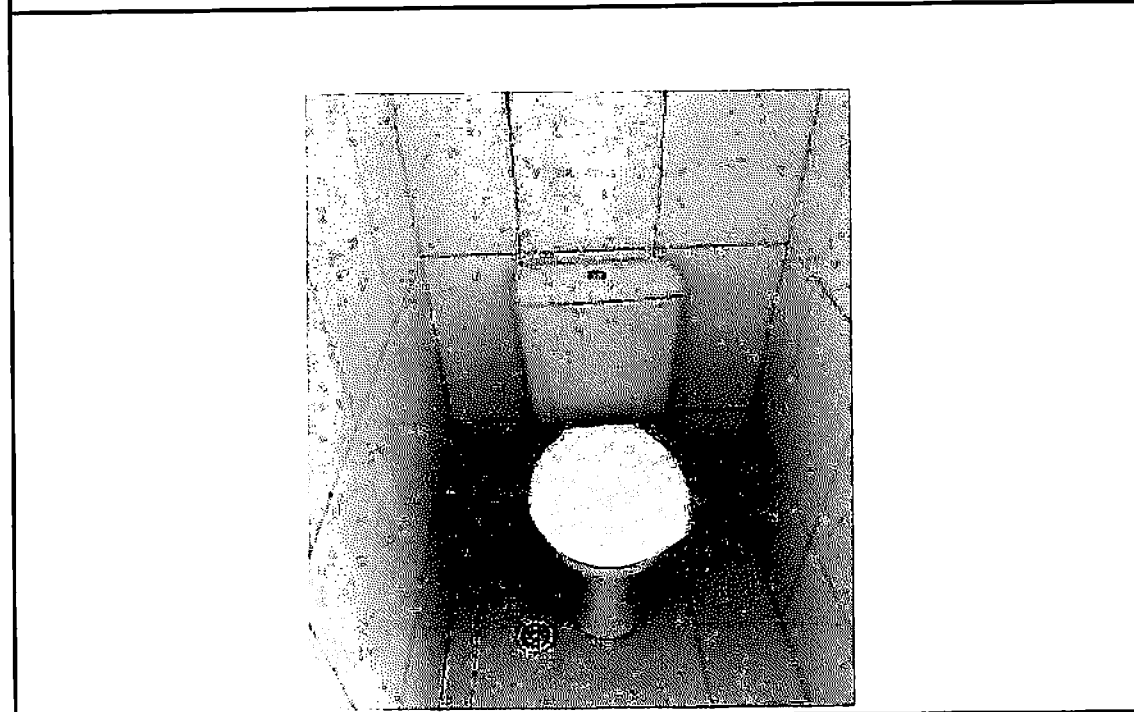


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 07

Obra:	Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus		
Local:	Euclides da Cunha	Contrato:	186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA		
<b><u>Centro de Tratamento do Corona vírus</u></b>			



**Foto 05: Louças e Metais**

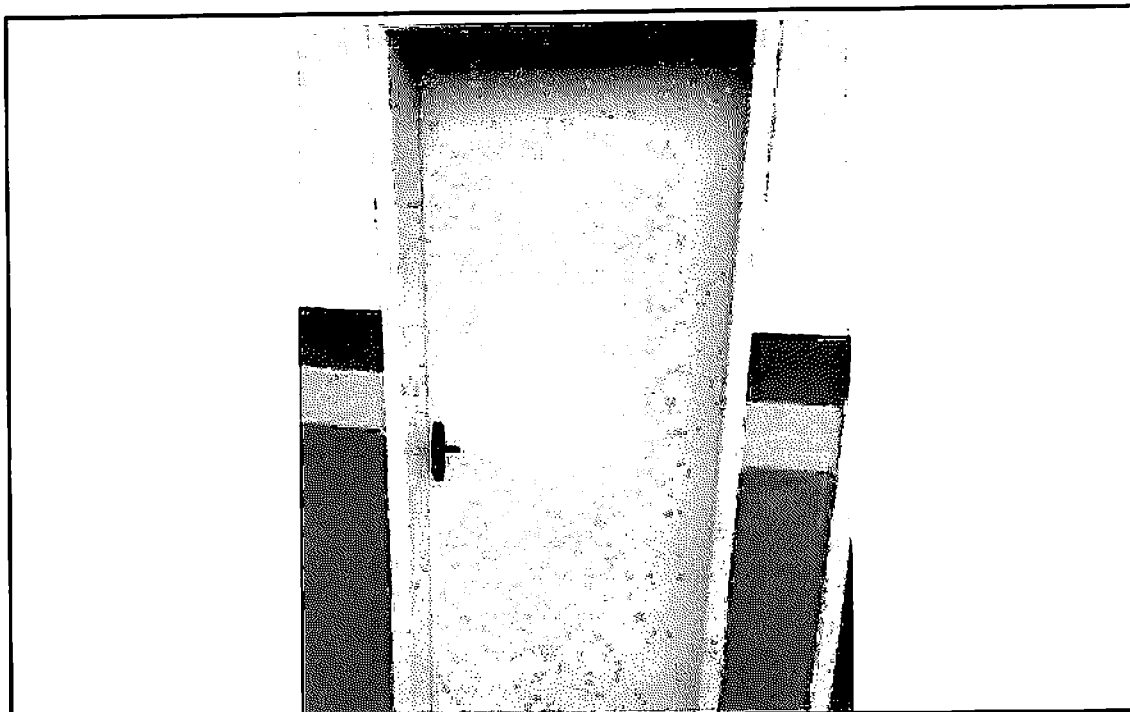


**Foto 06: Louças e metais.**

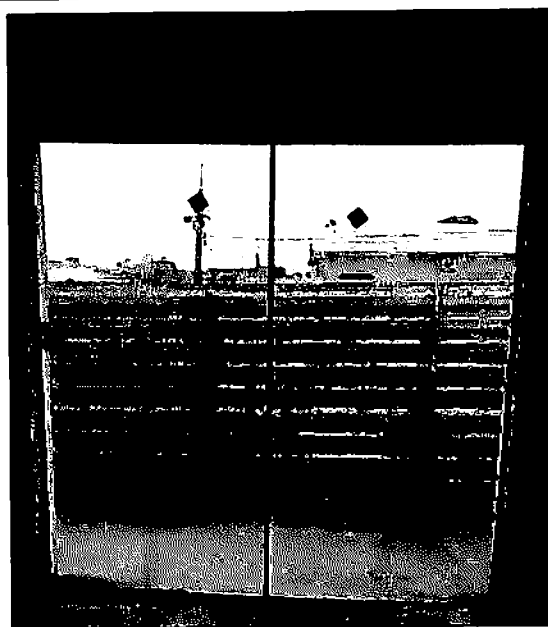


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 07

Obra:	Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus		
Local:	Euclides da Cunha	Contrato:	186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA		
<u>Centro de Tratamento do Corona vírus</u>			



**Foto 07: Porta de Madeira.**



**Foto 08: Esquadria de Alumínio com Vidro temperado.**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 07

Obra:	Reforma e Adequação Centro de Tratamento /isolamento do Novo Corona-vírus		
Local:	Euclides da Cunha	Contrato:	186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA		
<u>Centro de Tratamento do Corona vírus</u>			



Foto 09: Luminárias.



Foto 10: Luminárias.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

Termo de Contrato de execução de obras que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES  
DA CUNHA-BA** e a Empresa **DIS  
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 185/2020**

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.698.774/0001-80 - Fones (75) 3271-1410, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Pinheiro Damascano e Santos, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 013.979.545-66 e portador da Carteira de Identidade nº 08408081 78, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Firma **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Fernandes Lopes, 601, Centro, Teofilândia - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.451.207/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Edson Evangelista dos Santos, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **Contratação de execução de serviços**, devidamente autorizado mediante **DISPENSA EMERGENCIAL nº 042/2020** e Processo Administrativo nº 142/2020, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato tem por objeto a **Contratação EMERGENCIAL** de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de imóvel para implantação de centro de tratamento/isolamento para enfrentamento do Corona vírus, sob regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A obra será executada na sede do município de Euclides da Cunha - BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogada por igual período tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13 698.774/0001-80



NOSSA CIDADANIA É O NOSSO MAIOR DESEJO

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

- 4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que viarem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 - 000, Telefax (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0091-80

25



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

001232

registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia  
CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80



1234

1234

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

8.1. O valor do contrato é de R\$ 1.374.564,53 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (Cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. xxx-x, agência xxxx, Banco xxxxxx – Euclides da Cunha-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

10235

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

#### **10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por se tratar de obras em caráter emergencial, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

11.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

11206

da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

207

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

### 14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade 06.09 – Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto/atividade 1.008 – Investimento nos equipamentos da atenção básica da saúde**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80





1935 SAUITE E O HONRO MAIOR OYAAHO

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

Fonte: 14

Elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e instalações

Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

16.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6°, III, da Lei n° 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6°, IV, da Lei n° 12.465, de 2011).



100269

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de EUCLIDES DA CUNHA-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18. CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura de Eunápolis da Cunha

00251

obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais; XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 18.5.1. devolução da garantia;
- 18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZEMOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Eunápolis da Cunha, Estado da Bahia  
CEP. 48.500 - 000, Telefone: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



INDEPENDENTE E OBRIGADO MAIOR ORÇAMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura de Euclides da Cunha**

11/1292

data.

**21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

EUCLIDES DA CUNHA- BA, 08 de MAIO DE 2020.

*Luciano Pinheiro Damasceno e Santos*

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

REPRESENTANTE - LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Edson Evangelista dos Santos*  
DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA.  
REPRESENTANTE - EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	3201/006/00624082-8
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	13.830.236/0001-05

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0684/00000036936-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	DIS CONST E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	27.451.207/0001-39
<b>Valor:</b>	R\$ 49.953,46
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGTO PREST SERVICOS
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	05/11/2020
<b>Data da Operação:</b>	05/11/2020
<b>Código da Operação:</b>	00187051
<b>Chave de Segurança:</b>	CY7FR9LGR9A1C3LS

**Operação realizada com sucesso.**